## LEI MUNICIPAL N°1423/2004

## "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICPAL A PAGAR IN CENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL PARA O PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

- Art.1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar incentivo financeiro adicional para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde.
- Art.2° Terão direito ao incentivo os Agentes que cumprirem ao disposto no item I,II,III e IV do artigo 3° da Resolução n.° 59/2003 CIB/RS.
- Art.3°- O valor a ser pago é de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) anuais por Agente Comunitário, conforme previsto no Art.1° da Resolução.
- Art.4° As despesas resultantes da aplicação da presente Lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.
  - Art.5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 10 de março de 2004.

Olmir Rossi Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini Secretário de Administração